



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## EDITAL Nº 05/2022 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.001262/2022-06

### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** **NÍVEL MESTRADO**

A **Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)**, por meio de sua **Coordenação de Pós-Graduação (COPG) / Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)**, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o **Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Mestrado)**, nas áreas de concentração: *1) Interação Patógeno-Hospedeiro e 2) Biologia Molecular, Celular e Estrutural das Doenças Agudas e Crônicas*. Considerando a situação decorrente da pandemia de COVID-19, onde há forte recomendação de isolamento social, este processo seletivo será baseado apenas na análise do currículo dos candidatos. A avaliação ocorrerá de forma remota pela Comissão de Seleção (Portaria Nº 129 de 21 de janeiro de 2021), homologada pela PRPPG, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

#### **1 - DAS VAGAS**

Serão oferecidas **04 (quatro) vagas** para o nível de mestrado, sendo que as linhas de pesquisa dos docentes estão publicadas no site do programa: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcb/docentes-orientadores/>

#### **2 - DAS INSCRIÇÕES**

Para se inscrever, o candidato devesse ter concluído ou estar em processo de conclusão de curso de graduação, devendo apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou certificado de conclusão de curso superior obtido em universidades brasileiras, em cursos reconhecidos pelo MEC, ou estrangeiras (Parecer CNE/CES nº 143/2014, de 08/05/2014). Excepcionalmente também será aceita declaração de previsão de conclusão do curso emitida por órgão oficial da Instituição de Ensino onde o candidato está cursando a graduação.

2.1 Período de inscrição: **14/02/2022 até dia 28/02/2022.**

2.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php>

2.3 Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá:

2.3.1 Acessar o endereço eletrônico <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao/entrada.php>

2.3.2 Preencher a ficha de inscrição e anexar os documentos relacionados nos itens 3.1 a 3.3 deste Edital

2.3.3 A relação dos candidatos inscritos será disponibilizada na página da UNIFAL-MG <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcb> até o dia 01/03/2022.

2.3.4 Qualquer problema para realizar a inscrição e/ou para o envio de documentos exigidos nesse edital, será de responsabilidade do candidato, eximindo a comissão de seleção do PPGCB, da UNIFAL-MG.

### **3 – DOS DOCUMENTOS**

Os documentos descritos a seguir, nos tópicos 3.1 a 3.3, deverão ser postados no momento da inscrição (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao/entrada.php>)

3.1 Cópias de RG e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação;

3.2 Arquivo digital único do Currículo Lattes devidamente comprovado com os certificados das atividades realizadas, conforme os itens 2 a 15 do anexo I (serão pontuados considerando a produção obtida nos últimos 5 anos, incluindo o ano corrente, ou seja, 2017 a 2022) e que sejam das áreas de Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Química ou Biotecnologia.

3.3 Formulário preenchido justificando a escolha da área de concentração e da(s) linha(s) de pesquisa(s) do(s) orientador(es), disponível na página: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcb/docentes> (Anexo II).

### **4 - SELEÇÃO**

4.1 O processo de seleção será realizado remotamente pela Comissão de Seleção após o término do período de inscrição (28/02/2022), constando de Análise de *Currículo Lattes*, conforme pontuação descrita no Anexo I.

### **5 – DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO**

5.1 A avaliação será feita pela Comissão de Seleção, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

5.2 A avaliação do currículo é classificatória e em decorrência da pandemia de Covid-19, como não haverá etapa eliminatória, o direito à matrícula será condicionado ao preenchimento das vagas ofertadas neste edital.

5.3 A análise do *Currículo Lattes* será realizada conforme o Anexo I. O(A) candidato(a) com a maior pontuação na análise do *Currículo Lattes* receberá nota 10 e a nota dos(as) demais candidatos(as) será calculada proporcionalmente. Os (As) candidatos(as) serão classificados na ordem decrescente de pontuação.

5.3.1 Em caso de disponibilidade de bolsa(s) regular(es) do PPGCB, essa(s) será(ão) concedida(s) conforme a ordem de classificação citada no item 5.3.

5.4 Em caso de empate será escolhido o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação em artigos publicados, permanecendo o empate, será levado em consideração o coeficiente de desempenho acadêmico (CDA), a ser solicitado caso necessário.

5.5 A relação da ordem de classificação, com as respectivas notas será divulgada ao final do processo de avaliação (**a partir de 03/03/2022**) na página eletrônica do **Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas - PPGCB** - (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcb/>).

5.6 A partir da publicação do resultado final, o(a) candidato(a) terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, junto à Comissão de Seleção do Processo Seletivo do PPGCB, por meio do Sistema de Inscrição.

5.7 Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas.

## **6 - MATRÍCULAS**

6.1 Realizada a seleção e divulgado o resultado final, o(a) candidato(a) classificado (a) dentro do número de vagas ofertadas, deverá efetivar a matrícula geral e nas disciplinas do semestre vigente, conforme instruções a serem divulgadas na página do PPGCB (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcb/>).

6.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o diploma ou certificado de conclusão de curso superior obtido em universidades brasileiras, em cursos reconhecidos pelo MEC, ou estrangeiras (Parecer CNE/CES nº 143/2014, de 08/05/2014).

6.2.1 Excepcionalmente, também será aceita a declaração de previsão de conclusão do curso, emitida por órgão oficial da Instituição de Ensino onde o candidato está cursando a graduação, atestando que concluirá o curso até 30/05/2022.

6.2.2 O(A) candidato(a) que realizar a matrícula com base na excepcionalidade prevista no item 6.2.1 e não apresentar o diploma ou o certificado de conclusão de curso até 30/05/2022, será desligado do Programa.

6.3 O(A) candidato(a) classificado(a) que não efetuar sua matrícula no período estabelecido e, ou, não apresentar a documentação exigida será considerado(a) desistente do Programa, sendo convocado o(a) próximo(a) classificado(a) de acordo com a lista de aprovação.

## **7 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO DE LÍNGUA INGLESA**

7.1 Excepcionalmente, em função da pandemia de COVID 19, todos os candidatos estão dispensados de comprovar a proficiência em língua Inglesa no momento da realização da seleção e ingresso no PPGCB. Os candidatos aprovados e ingressantes no mestrado no presente processo seletivo, excepcionalmente, deverão apresentar a comprovação da proficiência na língua inglesa juntamente com seu pedido de exame de qualificação, nos prazos estabelecidos para a realização deste exame conforme as normas acadêmicas do PPGCB.

7.2 A Prova de conhecimentos em língua inglesa será baseada na interpretação de artigo científico e será avaliada por 10 questões objetivas. A duração da prova será de, no máximo, 2 (duas) horas e será permitida a consulta de dicionário impresso inglês-português.

7.3 A prova de conhecimento de língua inglesa terá o valor de 10,0 pontos, sendo 1,0 ponto por questão objetiva. **O local da prova será divulgado até 48 horas antes do início das provas no site do programa** ([http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcb](http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcb/)). Observação: O(A) discente(a) que possui certificado de proficiência de acordo com o Anexo III, está automaticamente aprovado(a).

7.4 A Aplicação das provas de língua inglesa:

7.4.1 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local das provas com até 30 minutos de antecedência para identificação e assinatura da lista de presença e entrega da documentação.

7.4.2 Não será permitida a entrada na sala após o horário de início das provas.

7.4.3 As provas deverão ser respondidas a tinta azul ou preta.

7.4.4 Em hipótese alguma serão corrigidas provas resolvidas a lápis.

7.4.5 Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos tais como telefone celular, tablets, laptops ou similares.

7.4.6 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver nota mínima 5,0 (cinco) na prova de conhecimentos em língua inglesa.

## **8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

8.1 O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas, caso não haja candidatos suficientes para o preenchimento delas.

8.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) excedentes ao número previsto de vagas neste edital somente terão suas matrículas efetivadas caso haja desistência de candidatos(as) ou caso haja disponibilidade de novas vagas, no prazo de até 30 de maio de 2022. O Programa utilizará a classificação do presente edital para chamar demais candidatos, obedecendo a mesma ordem e normas estabelecidas neste edital.

8.3 A aprovação do(a) candidato(a) no Programa **não implica necessariamente na concessão de bolsa.**

8.3.1 Caso haja disponibilidade de bolsa, só estará apto a recebê-la o candidato que apresentar o diploma ou certificado de conclusão de curso superior obtido em universidades brasileiras, em cursos reconhecidos pelo MEC, ou estrangeiras (Parecer CNE/CES nº 143/2014, de 08/05/2014), até a data da indicação da bolsa pela Coordenação do PPGCB.

8.3.2 O não atendimento do item 8.3.1 implicará na indicação da bolsa para o próximo candidato, conforme classificação mencionada nos itens 5.3.e 5.3.1.

8.4 A designação de orientação levará em consideração a prioridade de escolha da linha de pesquisa e dos orientadores feita pelo candidato no ato da inscrição e o aceite do orientador, independentemente da classificação obtida no processo seletivo.

8.5 Informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcb/>.

8.6 O presente edital se aplica para classificação dos alunos regularmente matriculados no PPGCB para efeito de obtenção de bolsas regulares do PPGCB, das agências de fomento.

8.7 Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da UNIFAL-MG.

Alfenas, 08 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 08/02/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0670854** e o código CRC **78C130C6**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 05/2022 COPG/PRPPG

### ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DE CANDIDATOS(AS) AO PPGCB

[\* Nota: Somente serão avaliados e pontuados os certificados/comprovantes obtidos nos últimos 5 anos, incluindo o ano corrente (2017 a 2022), exceto para o item “1. Formação acadêmica”, das áreas de Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Química ou Biotecnologia]

<i>Atividade</i>	<i>Pontuação atribuída</i>	<i>Pontuação do candidato(a)</i>
<b>1. Formação Acadêmica</b>		
1.1. Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 360 h (máximo 1 ponto)	1,0	
1.2 Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (máximo 2 pontos)	2,0	
1.3 Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (máximo 3 pontos)	3,0	
<b>2. Publicações</b> *consultar tabela: <a href="https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcb/classificacao-qualis/">https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcb/classificacao-qualis/</a>		
2.1* Artigo aceito ou publicado em periódico científico Qualis A1 e A2	10,00/artigo	
2.2* Artigo aceito ou publicado em periódico científico Qualis A3 e A4	8,00/artigo	
2.3* Artigo aceito ou publicado em periódico científico Qualis B1 a B4	5,00/artigo	
2.4 Autor de livro com corpo editorial (ISBN) na área ou áreas afins	5,00/livro	

2.5 Autor de capítulo de livros na área ou áreas afins	3,00/livro	
2.6* Resumos expandidos ou trabalhos completos publicados em Anais de Eventos classificados no Qualis A e B	1,0/resumo ou trabalho	
<b>3. Resumos publicados em anais de eventos científicos</b>		
3.1 Evento internacional (máximo 3,0 pontos)	0,75/resumo	
3.2 Evento nacional (máximo 2,0 pontos)	0,50/ resumo	
<b>4. Trabalhos apresentados na forma oral em eventos científicos <i>pele candidato</i></b>		
4.1 Evento internacional (máximo 4 pontos)	2,00/trabalho	
4.2 Evento nacional (máximo 4 pontos)	1,00/trabalho	
<b>5. Trabalhos apresentados na forma de pôster em eventos científicos <i>pele candidato</i></b>		
5.1 Evento internacional (máximo 1,5 pontos)	0,75/trabalho	
5.2 Evento nacional (máximo 1,5 pontos)	0,50/trabalho	
<b>6. Cursos ministrados (máximo 3 pontos) #</b>	0,1/hora	
<b>7. Palestras ministrados (máximo 3 pontos) #</b>	0,5/Palestra	
<b>8. Participação em comissão científica ou de comissão organizadora de eventos científicos (máximo 1 ponto)</b>	0,10/por participação	
<b>9. Estágios extracurriculares com carga horária acima de 120 horas (máximo 2 pontos) #</b>	0,5/estágio	
<b>10. Premiações por mérito acadêmico ou trabalhos premiados em eventos científicos</b>		
10.1 Evento internacional	1,00/trabalho	
10.2 Evento nacional	0,50/trabalho	
<b>11. Iniciação Científica, PIBID, PET, Extensão e outros Programas que configurem pesquisa como uma de suas ações desde que devidamente documentada</b>		
11.1 Bolsista de Iniciação científica (por no mínimo 6 meses)	1,0/por IC	
11.2 Iniciação científica voluntária registrada (por no mínimo 6 meses)	0,75/por IC	
11.3 Bolsista PIBID, PET, Extensão e outros Programas que configurem pesquisa como uma de suas ações (por no mínimo 6 meses)	0,75/bolsa	
11.4. Colaboração em projetos de pesquisa e/ou		

extensão devidamente registrados nas IES, por no mínimo 6 meses (máximo 1 ponto)	0,25/participação	
11.5 Bolsista de apoio técnico (por no mínimo 6 meses)	0,5/bolsa	
<b>12. Participação em programas de Mobilidade Internacional e afins</b>	0,5/semestre	
<b>13. Docência em disciplina no Ensino médio regular ou profissionalizante<sup>#</sup> (máximo 3,0 pontos)</b>	0,5/experiência	
<b>14. Docência em disciplina no ensino superior<sup>#</sup> (máximo 5,0 pontos)</b>	0,5/experiência	
<b>15. Monitoria em disciplina (s) no Ensino Superior</b>	0,25 pontos por semestre	
<b>Total</b>		

# A cada semestre de ministração (no mínimo 30h ou 15 dias letivos comprovados) será considerada uma experiência docente nesta modalidade.

## **ANEXO II - FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DO(S) ORIENTADORES**

Eu, \_\_\_\_\_, indico e justifico abaixo a escolha da área de concentração, da(s) linha(s) de pesquisa(s) e do(s) orientador(es) de minha preferência.

### **1. Área de Concentração**

- ( ) Biologia Celular, Molecular e Estrutural das doenças agudas e crônicas  
 ( ) Interação Patógeno-Hospedeiro

Justificativa

**2.Orientador [Neste item você deverá indicar pelo menos 1 (um) orientador e no máximo 3 (três)] disponível na página: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcb/docentes-orientadores/>**

**1º Opção:** \_\_\_\_\_

Justificativa:

**2º Opção:** \_\_\_\_\_

Justificativa:

**3º Opção:** \_\_\_\_\_

Justificativa:

Alfenas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura

**ANEXO III – EXAMES ACEITOS COMO COMPROVANTES DE NÍVEL ADEQUADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS:**

Obs: Excepcionalmente serão aceitos certificados com prazo máximo de 10 anos após sua emissão.

I - TOEFL - Test of English as a Foreign Language:

a) iBT- Internet-based Test, mínimo 40 pontos no total;

b) ITP- Institutional Testing Program, mínimo 350 pontos no total;

II - IELTS - International English Language Testing System, mínimo 4,0 pontos;

III - TEAP - Test of English for Academic and Professional Purposes, mínimo 60 pontos;

IV - WAP - Writing for Academic Purposes - mínimo 50 pontos;

V - Outros testes/certificados de proficiência poderão ser apresentados pelos(as) candidatos(as). Neste caso, a Comissão de seleção definirá a nota mínima para comprovação da proficiência em inglês. Não serão aceitos certificados de participação ou conclusão de cursos de línguas e nem comprovantes de inscrições em exames de proficiência. Portanto, só será aceito comprovante de proficiência, onde consta o resultado final e o nome do(a) candidato(a).

- Estrangeiros provenientes de países de Língua Inglesa estão dispensados do exame de proficiência em inglês.



- Estrangeiros não provenientes de países de língua portuguesa, além da Proficiência em Língua Inglesa, deverão também apresentar, no ato da matrícula, Proficiência em Língua Portuguesa, com pelo menos o nível Intermediário Superior, comprovada pelo Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), outorgado pelo Ministério da Educação-MEC.

---

**Referência:** Processo nº 23087.001262/2022-06

SEI nº 0670854